

Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - 🕿 (13) 3864-6400 - CNPJ 46.582,185/0001-90 - E-Mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1082, DE 27 DE OUTUBRO DE 2009.

QUALIFICA A KL SAÚDE, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o previsto na Lei Municipal nº 957, de 23/10/2009, que permite ao Poder Executivo qualificar pessoas jurídicas como Organização Social;

CONSIDERANDO que a entidade preenche todos os requisitos contidos na referida na referida lei, em especial os exigidos pelos artigos 2º e 3º do citado diploma legal,

DECRETA

ARTIGO 1° - Qualifica, como <u>ORGANIZAÇÃO SOCIAL</u>, nos moldes previstos na Lei Municipal nº 957/2009, a <u>KL SAÚDE</u>, inscrita no CNPJ sob nº 10.873.736/0001-28, com sede na Av. Saudade nº 262 – Jardim Guancialli – Campo Limpo Paulista – SP.

ARTIGO 2º - A entidade ora qualificada, gozará de todos os benefícios e prerrogativas previstas na legislação em vigor.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições me contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 27 de outubro de 2009.

JOÃO BATISTANE ANDRADI Prefeite Municipal

Registrado e publicada na data supra

MARIA MÔNICA ZANON

Diretora do Depto. de Adm./Planejamento